



# Diário Oficial

**Eletrônico**  
Defensoria Pública do Estado da Paraíba

Nº 842

João Pessoa - Disponibilização: Sexta-feira, 12 de setembro de 2025

Publicação: Segunda-feira, 15 de setembro de 2025

ANO 2025

Criado pela Lei nº 11.815 de 18 de dezembro de 2020.

Edição Eletrônica Certificada Digitalmente conforme Lei Federal Nº 14.063 de 23 de setembro de 2020

## → ATOS DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL

### PORTARIA Nº 927/2025-DPPB/GDPG

**A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, e as alterações observadas pela Lei Complementar nº 169/2021, de 27 de dezembro de 2021,

**RESOLVE** revogar a Portaria nº 190/2025-DPPB/GDPG, que designou a Defensora Pública **KLÉBIA MARIA LUDGÉRIO BORBA**, Símbolo DP-3, matrícula nº 83.286-3, para atuar como primeiro exercício de substituição cumulativa na 1ª Vara da Infância e Juventude da Comarca da Capital, a contar da data da publicação.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, em João Pessoa 12 de setembro de 2025.



**MARIA MADALENA ABRANTES SILVA**  
Defensora Pública-Geral do Estado

### PORTARIA Nº 928/2025-DPPB/GDPG

**A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, de 23 de maio de 2012, e as alterações observadas pela Lei Complementar nº 169/2021, de 27 de dezembro de 2021, a Lei Complementar nº 207/2025, de 13 de junho de 2025, e de acordo com Resolução nº 147/2025-CS/DPPB, publicada em 29.7.2025,

**RESOLVE** designar a Defensora Pública **KLÉBIA MARIA LUDGÉRIO BORBA**, Símbolo DP-3, matrícula nº 83.286-3, com titularidade e exercício na 2ª Vara da Infância e Juventude da Comarca da Capital, para atuar como primeiro exercício de substituição cumulativa na Vara da Infância e Juventude da Comarca de Campina Grande, a contar da data da publicação, até ulterior deliberação.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, em João Pessoa 12 de setembro de 2025.



**MARIA MADALENA ABRANTES SILVA**  
Defensora Pública-Geral do Estado

**PORTARIA Nº 929/2025–DPPB/GDPG**

A **DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, e as alterações observadas pela Lei Complementar nº 169/2021, de 27 de dezembro de 2021, e tendo em vista o que consta no processo abaixo relacionado,

**RESOLVE** conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos ao Defensor Público a contar do dia 5 de setembro de 2025, conforme tabela abaixo, a saber:

PROCESSO		DEFENSOR PÚBLICO	MATRICULA	PERÍODO	UNIDADE (S) JUDICIÁRIA (S)
1	DPE-PRC-2025/3027	José Luiz da Silva	81.247-1	1ºP/2021	Juizado Especial Criminal (JECRIM) de Campina Grande

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, em João Pessoa 12 de setembro de 2025.

  
**MARIA MADALENA ABRANTES SILVA**  
Defensora Pública-Geral do Estado

**PORTARIA Nº 930/2025-DPPB/GDPG**

A **DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, as alterações observadas pela Lei Complementar nº 169/2021, de 27 de dezembro de 2021, tendo em vista o que consta do **DPE-PRC-2025/02975**,

**RESOLVE** designar a Defensora Pública **FRANCISCA DE FATIMA PEREIRA ALMEIDA DINIZ**, Símbolo DP-3, matrícula 73.876-0 Membro desta Defensoria Pública, para patrocinar a defesa dos acusados José Carlos Bezerra da Silva e José Maria Lúcio da Silva, nos autos da Ação Penal, Processo nº 0000368-69.2015.8.15.0881, no dia 12/9/2025, às 9h, perante o Tribunal do Júri da Comarca de São Bento/PB.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, em João Pessoa 12 de setembro de 2025.

  
**MARIA MADALENA ABRANTES SILVA**  
Defensora Pública-Geral do Estado

**PORTARIA Nº 932/2025-DPPB/GDPG**

A **DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, de 23 de maio de 2012, e as alterações observadas pela Lei Complementar nº 169/2021, de 27 de dezembro de 2021, a Lei Complementar nº 207/2025, de 13 de junho de 2025, e de acordo com Resolução nº 147/2025-CS/DPPB, publicada em 29.7.2025,



**RESOLVE** designar a Defensora Pública **MONALIZA MAELLY FERNANDES MONTINEGRO**, Membro desta Defensoria, Símbolo DP-3, Matrícula nº 780.051-7, para, em caráter especial e sem prejuízo de suas funções, atuar na Coordenadoria de Atendimento da Execução Penal e Estabelecimentos Penais, no período de 22 de setembro a 21 outubro do ano em curso, substituindo a Defensora Pública Iara Bonazzoli durante seu afastamento para gozo de férias regulamentares.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, em João Pessoa 12 de setembro de 2025.

  
**MARIA MADALENA ABRANTES SILVA**  
Defensora Pública-Geral do Estado

### PORTARIA Nº 933/2025–DPPB/GDPG

**A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, e as alterações observadas pela Lei Complementar nº 169/2021, de 27 de dezembro de 2021, e tendo em vista o que consta no processo abaixo relacionado,

**RESOLVE** conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos aos Defensores Públicos, no período de 1 a 30 de outubro de 2025, conforme tabela abaixo, a saber:

PROCESSO	DEFENSOR PÚBLICO	MATRÍCULA	PERÍODO	UNIDADE (S) JUDICIÁRIA (S)	
1	DPE-PRC-2025/02457	Alice Alves Costa Aranha	88.853-2	1ºP/2023	12ª Vara Cível da Capital 1ª Vara Mista de Sapé
2	DPE-PRC-2025/00392	Ana Paula Miranda dos Santos Diniz	98.802-2	2ºP/2025	Vara Única da Comarca de Remígio 2ª Vara Mista de Esperança
3	DPE-PRC-2025/00507	Antônio de Pádua Fernandes	134.845-1	1ºP/2025	2ª Vara Mista de Ingá 1ª Vara Mista de Ingá
4	DPE-PRC-2025/02511	Carlos Antônio Albino de Moraes	67.585-7	1ºP/2024	Câmara Criminal do TJPB
5	DPE-PRC-2025/00031	Clayvner Cavalcanti de Magalhães Maurício	780.074-6	1ºP/2025	4ª Vara Mista de Cajazeiras Núcleo de Atendimento de Cajazeiras
6	DPE-PRC-2025/01517	Elisabeth Teles Pimentel	91.614-5	2ºP/2024	Mediação - Centro Mediação - Cabedelo Mediação - Mangabeira
7	DPE-PRC-2025/0310	Fernanda Ferreira Baltar	76.313-6	2ºP/2025	3ª Vara Criminal da Capital
8	DPE-PRC-2025/01741	Francisco de Assis Coelho	109.260-0	2ºP/2024	6ª Vara da Fazenda Pública da Capital



Publicação: Segunda-feira, 15 de setembro de 2025

9	DPE-PRC-2025/03003	Iricelma Bezerra Cavalcanti de Albuquerque	62.914-6	2ºP/2025	1ª Vara da Infância e Juventude da Capital
10	DPE-PRC-2025/00434	João Batista de Souza	98.247-4	2ºP/2025	5ª Vara Mista de Guarabira 3ª Vara Mista de Guarabira Núcleo de Atendimento de Guarabira
11	DPE-PRC-2024/00498	Julita Costa Aranha	79.289-6	2ºP/2018	10ª Vara Cível da Capital 2º Juizado Especial Cível da Capital
12	DPE-PRC-2025/01866	Laura Neuma Câmara Bonfim Sales	104.846-5	2ºP/2024	Vara Única da Comarca de Areia
13	DPE-PRC-2025/00168	Maria de Fátima Araújo Rodrigues de Melo	74.165-5	1ºP/2025	3ª Vara de Família da Capital
14	DPE-PRC-2025/02431	Maria de Lourdes Saraiva Pontes 91.154-2 2ºP/2025 4ª Vara Mista de Bayeux	91.154-2	2ºP/2025	4ª Vara Mista de Bayeux
15	DPE-PRC-2025/01273	Mariane Oliveira Fontenelle	780.066-5	2ºP/2025	1º Juizado de Violência Doméstica da Capital
16	DPE-PRC-2025/01373	Mércia Maria Araújo Lima	118.108-4	2ºP/2025	2ª Vara Regional de Família de Mangabeira 8º Juizado Especial Cível de Mangabeira
17	DPE-PRC-2025/02841	Teresinha de Jesus Medeiros Ugulina Severo	107.062-2	2º P/2025	3ª Vara Mista de Catolé do Rocha 1ª Vara Mista de Catolé do Rocha Programa Defensoria Digital

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, em João Pessoa 12 de setembro de 2025.



**MARIA MADALENA ABRANTES SILVA**  
Defensora Pública-Geral do Estado

**PORTARIA Nº 934/2025-DPPB/GDPG**

**A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, e as alterações observadas pela Lei Complementar nº 169/2021, de 27 de dezembro de 2021, c/c o Artigo 47 da Lei Complementar Nº 205, de 6 de novembro de 2024, e tendo em vista o que consta no **Processo Nº DPE-PRC-2025/03069**,



**RESOLVE** conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao período aquisitivo de 2024/2025, a servidora **ODETE FIGUEIREDO DA SILVA**, matrícula 780.305-3, lotada nesta Defensoria Pública, com exercício no Cerimonial/DPPB, **com vigência a partir de 1º de outubro de 2025.**

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, em João Pessoa 12 de setembro de 2025.

  
**MARIA MADALENA ABRANTES SILVA**  
Defensora Pública-Geral do Estado

### RESENHA N. 041/2025-DPPB/GDPG

**A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 18 da Lei Complementar Nº 104/2012, e as alterações do Artigo 129 da Lei Complementar 169/2021, de 27 de dezembro de 2021, c/c a Lei Complementar 58/2003, e de acordo com o Laudo da Perícia Médica Oficial, **DETERMINA** a publicação do deferimento do pedido de **PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE:**

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Dias	Período
DPPB	DPE-PRC-2025/03009	780.096-7	ALINE MOTA DE OLIVEIRA	60	7/9/2025 a 5/11/2025

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, em João Pessoa 12 de setembro de 2025.

  
**MARIA MADALENA ABRANTES SILVA**  
Defensora Pública-Geral do Estado

### ATO DE INTERRUÇÃO DO GOZO DE FÉRIAS Nº 058/2025-DPPB/GDPG

**A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais e em função do cargo, e na forma do artigo 127 §5º da Lei Complementar nº 104/2012, com as alterações observadas pela Lei Complementar nº 169/2021, de 27 de dezembro de 2021,

**RESOLVE** Interromper 15 dias do gozo das férias regulamentares da Defensora Pública abaixo relacionada, deferidas para o período de 01 a 30 de setembro do ano em curso, por meio da Portaria nº 782/2025, publicada no Diário Eletrônico em 15/08/2025, contar de 16 de setembro do ano em curso.

Nome	Matrícula	Período	Data
Conceição de Lourdes Borborema Arcoverde	93.301-5	2ºP/2025	15 Dias: 01 a 15/10/2025

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, em João Pessoa 12 de setembro de 2025.

  
**MARIA MADALENA ABRANTES SILVA**  
Defensora Pública-Geral do Estado

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº DPE-PRC-2025/03040**

**A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições institucionais conferidas pelo art. 18, da Lei Complementar nº 104 de 23 de maio de 2012 com alterações feitas pela Lei Complementar nº 169

**RESOLVE**

**HOMOLOGAR** a solicitação da Candidata **INGRID RIBEIRO RODRIGUES**, para que sua classificação seja deslocada para o último lugar na lista dos classificados no II Concurso Público para ingresso na classe inicial da carreira de Defensor Público da Defensoria Pública do Estado da Paraíba com homologação publicada no Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do Estado da Paraíba em 01 de agosto de 2023.

Publique-se

Arquive-se

Gabinete da Defensora Pública-Geral do Estado da Paraíba.



**MARIA MADALENA ABRANTES SILVA**  
Defensora Pública-Geral do Estado

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº DPE-PRC-2025/03043**

**A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições institucionais conferidas pelo art. 18, da Lei Complementar nº 104 de 23 de maio de 2012 com alterações feitas pela Lei Complementar nº 169

**RESOLVE**

**HOMOLOGAR** a solicitação da Candidata **MARIA EDUARDA LAGO SEREJO**, para que sua classificação seja deslocada para o último lugar na lista dos classificados no II Concurso Público para ingresso na classe inicial da carreira de Defensor Público da Defensoria Pública do Estado da Paraíba com homologação publicada no Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do Estado da Paraíba em 01 de agosto de 2023.

Publique-se

Arquive-se

Gabinete da Defensora Pública-Geral do Estado da Paraíba.



**MARIA MADALENA ABRANTES SILVA**  
Defensora Pública-Geral do Estado

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº DPE-PRC-2025/03026**

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições institucionais conferidas pelo art. 18, da Lei Complementar nº 104 de 23 de maio de 2012 com alterações feitas pela Lei Complementar nº 169

**RESOLVE**

**HOMOLOGAR** a solicitação do Candidato **MIKE DOUGLAS MUNIZ CHAGAS**, para que sua classificação seja deslocada para o último lugar na lista dos classificados no II Concurso Público para ingresso na classe inicial da carreira de Defensor Público da Defensoria Pública do Estado da Paraíba com homologação publicada no Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do Estado da Paraíba em 01 de agosto de 2023.

Publique-se

Arquive-se

Gabinete da Defensora Pública-Geral do Estado da Paraíba.



**MARIA MADALENA ABRANTES SILVA**  
Defensora Pública-Geral do Estado

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº DPE-PRC-2025/03045**

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições institucionais conferidas pelo art. 18, da Lei Complementar nº 104 de 23 de maio de 2012 com alterações feitas pela Lei Complementar nº 169

**RESOLVE**

**HOMOLOGAR** a solicitação do Candidato **FERNANDO PEREZ DA CUNHA LIMA**, para que sua classificação seja deslocada para o último lugar na lista dos classificados no II Concurso Público para ingresso na classe inicial da carreira de Defensor Público da Defensoria Pública do Estado da Paraíba com homologação publicada no Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do Estado da Paraíba em 01 de agosto de 2023.

Publique-se

Arquive-se

Gabinete da Defensora Pública-Geral do Estado da Paraíba.



**MARIA MADALENA ABRANTES SILVA**  
Defensora Pública-Geral do Estado